



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 003/2019.

No primeiro dia de março de dois mil e dezenove os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se no Plenário, às 13h: 30min, sob o comando do Vereador Renan Augusto Soccol que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Gilson Roberto Serafin ajudou a secretariar os mesmos para as seguintes deliberações: Aprovação da Ata de Constituição e Justiça 002/2019 - Aprovada com abstenção do Vereador Renan Augusto Soccol - e leitura dos projetos protocolados na Casa (Pr. L. Ex. 013/2019 e 014/2019). Dando prosseguimento foram apreciados: **Projeto de Lei Executivo nº 001/2019** que altera a ementa e o art. 2.º da lei n.º 2.464/1992, que "Autoriza o município de Erechim, a doar à mitra diocesana de Erechim, uma área de terra com 375,00m², localizada em parte do lote rural n.º 44 da linha zero, Secção Paiol Grande, destinada à construção de área de lazer para a comunidade da Capela Santa Rita de Cássia". A relatoria do projeto ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Modificativa nº 20021/2019** - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Executivo nº 002/2019, que altera a Lei n.º 4.420/2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança", visando ampliar as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Especializados de Odontologia, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde. A relatoria da emenda ficou a cargo do Vereador Lucas Roberto Farina, obteve parecer constitucional e foi aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 002/2019** que Altera a lei n.º 4.420/2009, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os cargos de confiança", visando ampliar as atribuições do cargo de chefe da divisão de serviços especializados de odontologia, vinculado à secretaria municipal da saúde. A relatoria do projeto ficou a cargo do Vereador Lucas Roberto Farina, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Modificativa nº 20051/2019** - Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 05/2019, que Autoriza o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Poder Executivo Municipal a doar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, uma Centrífuga Sorológica, com temporizador, marca Quimis, patrimoniada sob o n.º 46898, localizada na Secretaria Municipal de Saúde. A relatoria da emenda ficou a cargo do Vereador Claudemir de Araújo, obteve parecer constitucional e foi aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 005/2019** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, uma centrífuga sorológica, com temporizador, marca Quimis, patrimoniada sob o n.º 46898, localizada na secretaria municipal de saúde. A relatoria do projeto ficou a cargo do Vereador Claudemir de Araújo, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 008/2019** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar a destinação de imóvel público e a outorgar concessão de direito de uso do imóvel de sua propriedade à Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (ADAU). A relatoria do projeto ficou a cargo do Vereador Rafael Martins Ayub. Na oportunidade, o Relator manifestou-se dizendo que entende ser desnecessária a utilização do termo “concessão do imóvel” no artigo 4º do respectivo projeto, sugerindo a retirada do mesmo. Em seguida, o Presidente Renan Augusto Soccol também se manifestou dizendo ser indiferente o termo “concessão do imóvel”, uma vez que fica claro que as despesas com registro e averbação serão suportadas pelo Município. O referido projeto obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 013/2019** que Altera a Lei n.º 3.947/2006, que “Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Erechim, cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências”. A relatoria do projeto ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº 014/2019** que Altera a Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que “Dá nova delimitação ao perímetro urbano do município de Erechim”. A relatoria do projeto ficou a cargo do Vereador Flávio De



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Barcellos, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo nº 003/2019** que Proíbe a utilização de canudos de plástico e dispõem sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de Erechim, restaurantes, bares, lanchonetes, ambulantes e similares autorizados pela prefeitura, a usarem e fornecerem a seus clientes apenas canudos biodegradáveis, comestíveis e/ou reutilizáveis, hermeticamente embalados quando necessário com material semelhante. A relatoria do projeto ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.*